



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

DECRETO Nº 72/2014

Súmula: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 7º DA LEI Nº 699/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, um crédito adicional suplementar na importância de R\$=32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), destinado a reforços das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Fonte	076	Recursos Livres – Samae
Órgão	09	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Unidade	001	Saneamento
Função	17	Saneamento
Sub função	122	Administração Geral
Sub função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0480	Saneamento Geral

076.09.001.17.122.0480.2.038 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$=21.000,00
Sub total..... R\$= 21.000,00

076.09.001.17.512.0480.2.039 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$=11.000,00
Sub total..... R\$= 11.000,00

Total Geral.....R\$=32.000,00

Art; 2º - SERVIRÁ DE RECURSOS PARA O ARTIGO ANTERIOR A REDUÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

076.09.001.17.122.0480.1.010 – Reforma e Ampliação da Sede do Samae

4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$= 2.500,00
4.4.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$= 500,00
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$= 2.500,00
Sub total..... R\$= 5.500,00

076.09.001.17.512.0480.1.011 – Ampliação da Rede de Distribuição de Água Potável

4.4.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$= 500,00
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$= 2.000,00
Sub total..... R\$= 2.500,00

076.09.001.17.122.0480.2.038 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$=11.500,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$= 4.000,00
Sub total..... R\$= 15.500,00

076.09.001.17.512.0480.2.039 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$= 4.500,00
3.3.72.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$= 800,00
3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$= 200,00
3.3.90.14.00.00.- Diárias – Pessoal Civil..... R\$= 1.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesa com Locomoção.....R\$= 700,00



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$= 1.300,00
Sub total.....	R\$= 8.500,00
Total Geral.....	R\$= 32.000.00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara – Pr., 18 de Agosto de 2.014

Claudemir Valério
Prefeito Municipal